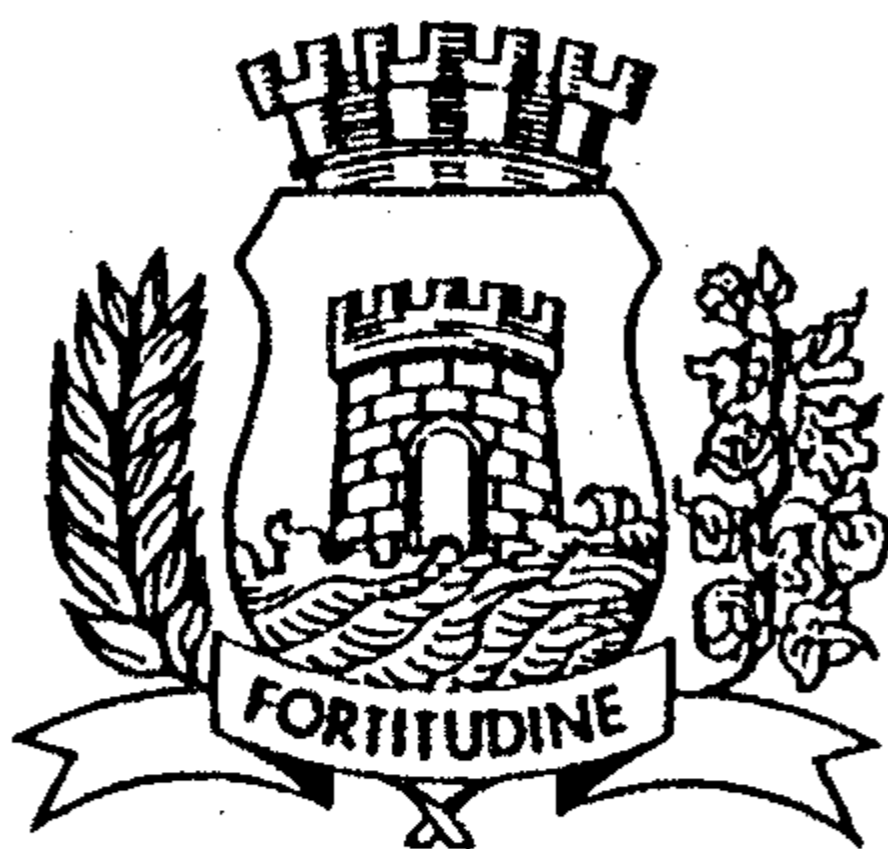


DIGITALIZADO

EM: 18 / 04 / 00  
Roberto O. Bezerra

FUNCIONARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09 / 08 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0267/99

ASSUNTO DENOMINA DE RUA SÃO FRANCISCO UMA ANTONIA DE FORMIGAS.

VEREADOR Manoel Maia / CID MARCONI

LEI Nº 8371 DE 12 / 11 / 99

DIOM Nº 11.728 DE 24 / 11 / 99

ARQUIVO 15.12.99

DIGITALIZADO

24 04 00  
Roberto O. Bezerra  
FUNCIONARIO



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANQ. XLVII

FORTALEZA, 24 DE NOVEMBRO DE 1999

Nº 11.728

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

PLNº 0267/99

LEI Nº 8371 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999.

Denomina Rua São Francisco  
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica  
denominada Rua São Francisco uma artéria de Fortaleza. Art.  
2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de  
novembro de 1999. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO  
DE FORTALEZA.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

##### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/99

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
torna público para conhecimento dos interessados, que fará  
realizar Leilão Público, para a venda de bens inservíveis,  
pertencentes a seu patrimônio, o qual se realizará às 10h do dia  
09 de dezembro de 1999 na Rua Jorge Dummar, nº 2054,  
Montese, em Fortaleza, através do Leiloeiro Público Oficial, Sr.  
Fernando Montenegro Castelo, com escritório na Rua  
Desembargador Leite Albuquerque, nº 832, sala 09, Bairro  
Aldeota, em Fortaleza-Ce - PABX: (085) 224.2620 - FAX: (085)  
224.8519. Editais explicativos e demais informações poderão  
ser obtidas na Secretaria de Administração do Município ou no  
escritório do leiloeiro. Fortaleza, 22 de novembro de 1999.  
Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE  
ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\* \*\*

##### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria de Administração do Município  
PROCESSO: Carta Convite nº 003/99 - Ofício solicitando nº  
183/99 - SAM.  
OBJETO: Aquisição de material gráfico

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO Maria do  
Carmo Magalhães, em cumprimento ao item 7.01 da citada  
Carta Convite em 23.11.1999 HOMOLOGOU a licitação e  
adjudicou o seu objeto em favor de: LINHA TÉCNICA Imp. e  
Com. Ltda itens 3 - valor R\$ 1.583,20, IBF Industria Brasileira  
de Filmes Ltda. itens 2, 4 e 6 - valor R\$ 6.109,00 e Gráfica  
Editora R. Esteves TIPROGRESSO Ltda. Itens 1 e 5 - valor R\$  
4.491,00, cujo valor global R\$ 12.183,20, conforme relatório da  
Carta Convite nº 003/99 nas folhas 77 a 78 proferido pela  
Comissão Permanente de Licitação da Administração Indireta,

e por atender aos requisitos da Lei nº 8.666/93. Maria do  
Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\* \*\*

ERRATA - No Ato nº 4912/95, de 20.07.95 que  
prorrogou a suplementação de carga horária dos servidores  
lotados na extinta Secretaria da Educação e Cultura do  
Município. ONDE SE LÊ: Maria de Fátima Batista Ribeiro,  
fev/95. LEIA-SE: MARIA DE FÁTIMA BATISTA RIBEIRO,  
fev/95 a dez/96, ora lotada na Secretaria Executiva Regional II.  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO  
MUNICÍPIO, em 19 de novembro de 1999. Maria do Carmo  
Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### AVISO

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 019/99  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -  
SMDS.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (esportivo)  
destinado ao núcleo de esporte.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, em cumprimento ao parágrafo  
1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e  
demais interessados no presente processo que: FORAM  
CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR AS EMPRESAS: DUPLO A  
Com. e Serviços Ltda, nos itens 02, 03, 04, 05 e 06 - com o  
valor global de R\$ 57.315,00; Vinicius Costa Bluhn, nos itens  
07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 - com o valor global de  
R\$ 8.083,00; BRINK MOBIL Industria e Comércio de  
Brinquedos Ltda, no item 01 com o valor global de R\$ 9.995,00.  
FORAM DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS: Livraria e  
Papeleria MAGAZINE Ltda, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06;  
IMPACT Importação e Exportação Ltda, nos itens 02, 03, 04, 05  
e 06; SÃO PAULO Materiais Esportivos Ltda; nos itens 01, 02,  
03, 04, 05 e 06; DUPLO A. Comércio e Serviços Ltda; nos itens  
07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; Maria do Socorro Rocha  
Damasceno, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,  
13, 14, 15 e 16; BRINK MOBIL Indústria e Comércio de  
Brinquedos Ltda, nos itens 02, 03 e 04. Fortaleza, 24 de  
novembro de 1999. José Maria de Araújo Costa -  
PRESIDENTE DA CPL DA ADM. DIRETA.

\*\*\* \*\*

##### AVISO DE EDITAL

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 10/99

ORIGINÁRIO: Secretaria Executiva Regional II - SER II  
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, comunica que os envelopes  
contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de  
Preços, serão recebidos até o dia 27 de dezembro de 1999 às



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 8371 DE 12 DE novembro DE 1999.

*Denomina rua São Francisco  
uma artéria de Fortaleza.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada rua São Francisco uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 12 de novembro de 1999.

  
JURACI MAGALHÃES  
PREFEITO DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DATA: 11 AGO 1999



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0267 /99

Aprovado em 1ª Discussão  
Em 09 SET 1999

Presidente

"Denomina de Rua São Francisco uma  
artéria de Fortaleza."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

Art. 1º - Fica denominado de Rua São Francisco uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
EM, 09 DE AGOSTO DE 1999.**

Aprovado em 2ª Discussão  
Em 10 SET 1999

Presidente

*Mário Maia*  
Vereador **MÁRIO MAIA**  
Líder do PSB

*Cid Marconi*  
**CID MARCONI**  
VEREADOR  
- PSDB

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL  
Em 10 SET 1999

Presidente

**JUSTIFICATIVA**

COMISSÃO DE Urbanismo  
DESIGNO DO VEREADOR Marconi  
Ferreira COMO RELATOR  
Em 26/08/99  
Presidente

Homenagem ao Santo que abdicou de suas riquezas para ser exemplo de doação e ser-  
viço a Deus.

Vale ressaltar, que este projeto faz parte de um bloco de 48 Projetos de Lei que têm a  
finalidade de promover a oficialização das ruas da localidade Pantanal do José Walter, que  
deverá ser procedida pelo Poder Executivo, após a devida sanção prefetural.

*Mário Maia*  
Vereador **MÁRIO MAIA**  
Líder do PSB

*Cid Marconi*  
**CID MARCONI**  
VEREADOR  
- PSDB

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL  
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto  
de Lei nº \_\_\_\_\_ para a Comissão  
Técnica \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente

COMISSÃO DE Regulamentação  
DESIGNO DO VEREADOR \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ COMO RELATOR  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

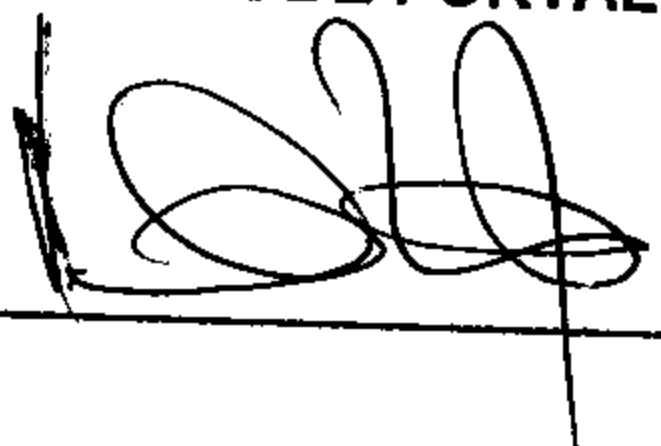
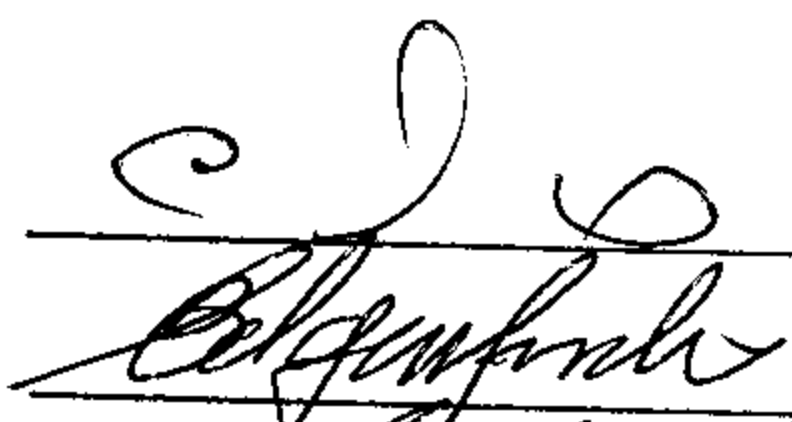
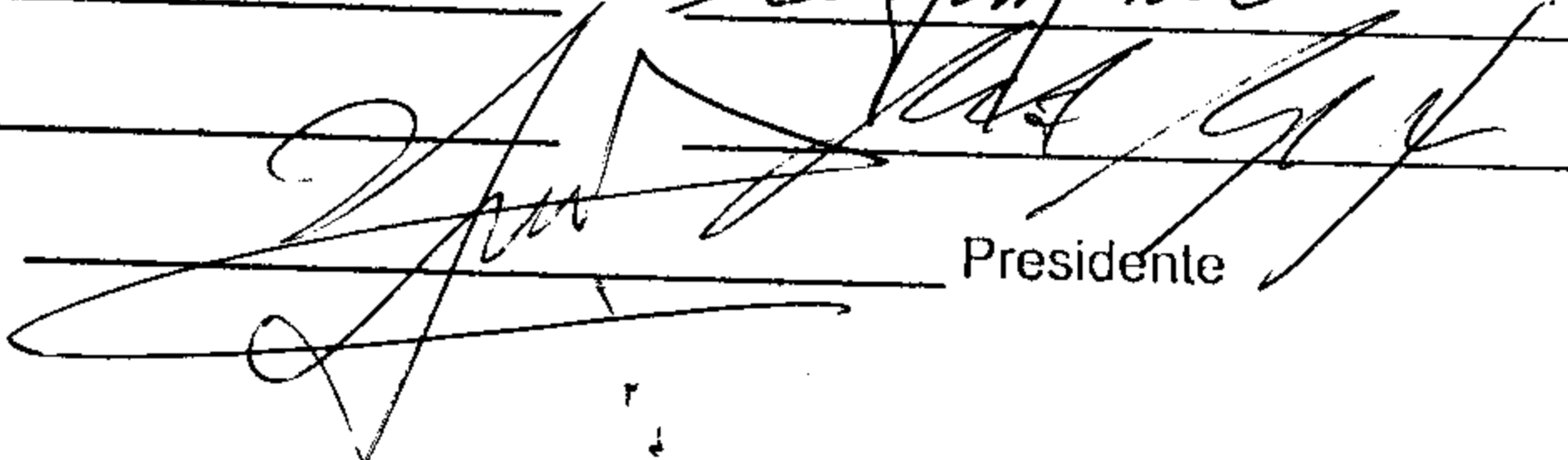
PARECER Nº 199

AO PROJETO DE LEI Nº 0267, 99

AUTOR Mário Maia

Por esta Comissão entender que a propositura não apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, nem tampouco atecnias, encaminhamos a presente matéria à Comissão de Urbanismo para análise do mérito.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 25 DE Agosto DE 1999.

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

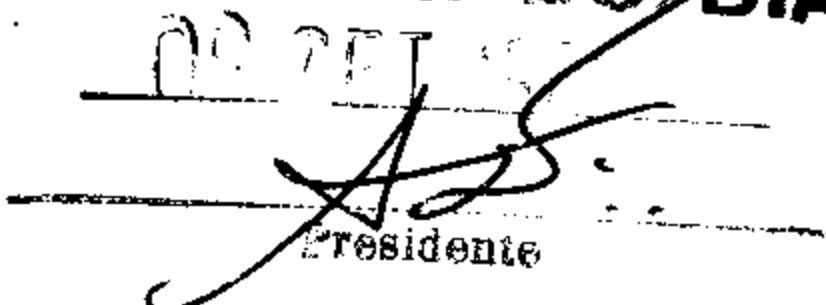
# Câmara Municipal de Fortaleza

## Comissão de Urbanismo e Meio Ambiente

Parecer N° 072/99

Ao Projeto de Lei N° 0267/99

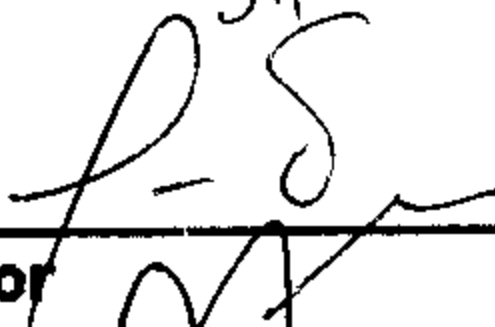
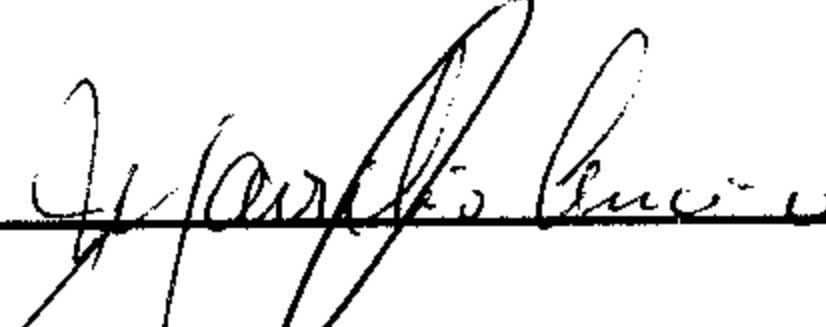
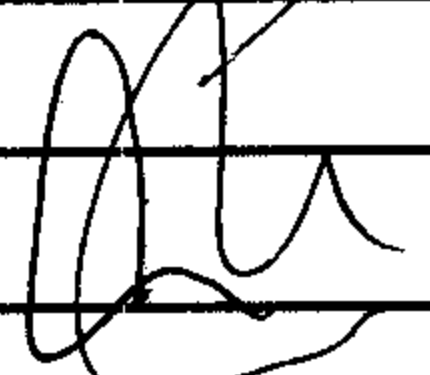
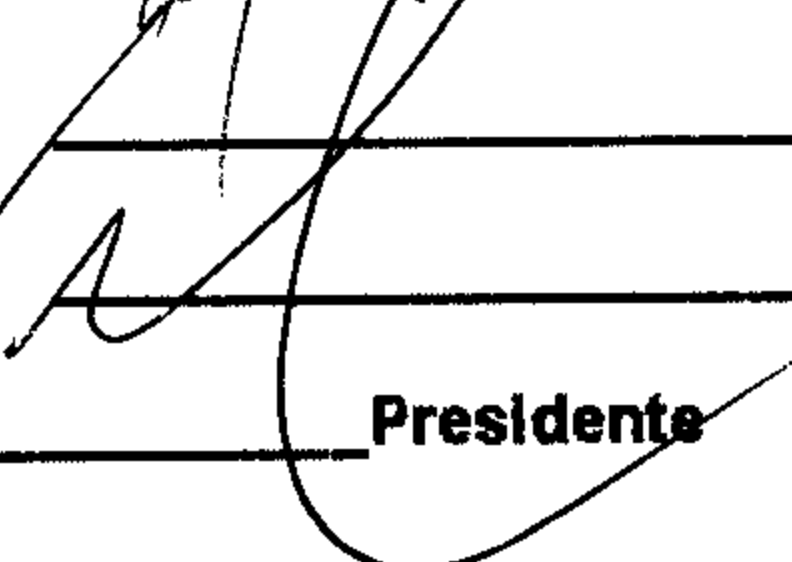
**A ORDEM DO DIA**

00 267/99  
  
Presidente

A propositura que o nobre edil submete à douta apreciação desta Casa Legislativa já recebeu parecer quanto à sua legalidade junto à Comissão de Legislação. Quanto ao mérito, por se tratar de matéria que carece de juízo individual dos membros desta Casa, submetemos o seu julgamento ao soberano Plenário.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 31 DE Agosto DE 1999.**

	
Relator	
	
	Presidente





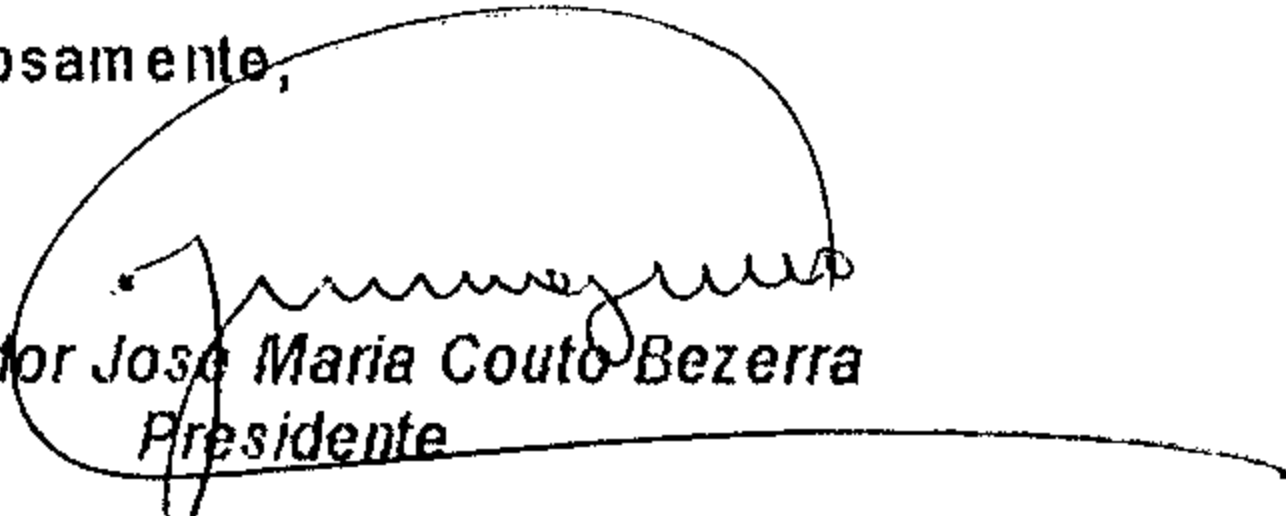
**OFÍCIO Nº 2607 /99 – DIEXP**

Fortaleza, 29 de setembro de 1999.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria dos Vereadores **MÁRIO MAIA e CID MARCONI**, que "DENOMINA DE RUA SÃO FRANCISCO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

Atenciosamente,

  
Vereador José Maria Couto Bezerra  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Juraci Vieira Magalhães  
PREFEITO DE FORTALEZA  
Nesta